

LEI

Nº 2646/2019

“Suprimi o Parágrafo 2º do artigo 3º, da Lei nº 2609/2019, que dispõe sobre a autorização para a execução de mutirões de serviços e/ou obras de baixa complexidade através de serviços voluntários”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica suprimido o parágrafo 2º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2609/2019, de 19 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião, 18 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito